



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Ao Egrégio Plenário da Câmara Municipal de Dois Córregos.

A Comissão de Finanças e Orçamento que adiante subscreve, requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 24, de 14 de abril de 2023**, que "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELEBORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMENDA N.03 AO PROJETO DE LEI N.24 DE 2023

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 24 de 2023, o Anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – Unidades Executoras E Ações Voltadas Ao Desenvolvimento Do Programa Governamental, que se refere ao Fundo Municipal de Previdência, com custo financeiro para o exercício no valor de R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais), conforme abaixo demonstrado.

Estado de São Paulo		
Município de Dois Córregos		
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
Seleção LDO: 1 - Alteração em 05/04/2023 (C): Entidade = 4 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA		
INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		
EXERCÍCIO 2024		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE PEVIDÊNCIA	29.01
FUNÇÃO	Previdência Social	9
SUBFUNÇÃO	Previdência do Regime Estatutário	272
PROGRAMA	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	0007
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		CÓDIGO
Fundo Municipal de Previdência		2.029
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA
4.000		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 864.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:		

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-049 - Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@doiscorregos.sp.leg.br

Câmara Municipal de Dois Córregos
EMENDA

Protocolo 792 Data e hora 02/06/23 13:22 Doc. N° 3/2023
Protocolado por: Secretaria

3ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Emenda N.03 ao Projeto de Lei N.24 de 2023





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

JUSTIFICATIVA

Ao ser realizada a análise dos Projetos de Lei n. 24 e n. 25, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2024 e altera mediante substituição os anexos do PPA respectivamente, foi constatado que no Projeto de Lei n. 25 constava um anexo faltante ao Projeto de Lei n. 24.

Ao ser observada essa situação, no dia 28 de abril, foi confeccionado o Ofício n. 39 – Assessoria Parlamentar, endereçado diretamente ao Secretário de Orçamento e Gestão, informando essa situação.

Através do Ofício n. 041/2023 – SOG, de 09 de maio, a nobre secretaria respondeu, informando que, por um lapso, o anexo não acompanhara o Projeto de Lei n. 24 e juntamente com o protocolo do ofício trouxe o anexo faltante, o qual se acrescenta ao projeto através dessa emenda.

Dois Córregos, 29 de maio de 2023.

Comissão de Finanças e Orçamento

JOSE AGOSTINO SALATA
Presidente

JOVILENI SILVINA DA SILVA AMARAL
Membro

DANIELLA MARIA FREITAS LEITE PENTEADO
Membro